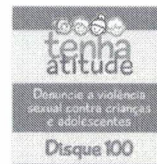




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 364/2022

Em 01 de junho de 2022



Senhor Presidente,

É fato público e notório o Estado de Calamidade em que o Município se encontra, em virtude das duas precipitações recordes que acometeram esta urbe, situação jamais enfrentada por qualquer município brasileiro, exigindo esforços incomensuráveis desta Administração.

Em decorrência de tais fatos, foi declarada Calamidade Pública (conforme Decreto nº 033 de 15 de fevereiro de 2022), homologado pelo Estado do Rio de Janeiro e reconhecido pela União e, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 105, de 13 de maio de 2022.

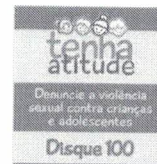
Ciente dessa dificuldade, o Município de Petrópolis solicitou a dilação de prazo, em 90 dias, por meio do Ofício GP nº 123/2022, para encaminhamento das contas anuais, sendo protocolizada nesta Egrégia Casa, em 04 de março de 2022.

No dia 10 de março de 2022, foi encaminhado o Ofício GP nº 139/2022, informando sobre o deferimento pelo Tribunal de Contas do Estado de pedido de suspensão do prazo para apresentação das contas do Município de Petrópolis.

Com efeito, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, além de Tribunais Superiores, suspenderam os prazos processuais do Município de Petrópolis, inclusive, contemplando os relatórios atinentes às contas anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



Não obstante o reconhecimento do estado de exceção, o Município não olvidou esforços no cumprimento dos prazos legais, para apresentação das contas anuais, assegurando a apresença, de forma tempestiva, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse prisma, apresentamos cópia desse material, dentro do prazo solicitado, para ciência dessa Casa, conforme descrito na Lei Orgânica Municipal, não se olvidando de esclarecer que os relatórios de todo exercício de 2021 foram republicados, nesse exercício, visando qualificá-los, em detrimento de impropriedades diagnósticas que poderiam resultar em dados imprecisos, sobretudo nos investimentos em educação, saúde e previdência.

Desta forma, segue em anexo Ofício CGM nº 070/2022 encaminhando a referida prestação de contas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:003675
60755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.06.01
16:24:37 -12'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício CGM nº 070/2022

Petrópolis, 01 de junho de 2022.

Prezada Secretária,

Tendo em vista a competência da Contadoria Geral do Município na consolidação das contas públicas municipais, nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei nº 7254 de 24 de novembro de 2014, encaminhamos em formato digital Prestação de Contas de Governo, exercício 2021, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 285/18, para ser encaminhado a Câmara Municipal de Petrópolis. Outrossim, encaminhamos as contas levando-se em consideração os seguintes fatores elencados abaixo:

- Estado de calamidade decretado em nosso Município;
- Necessidade de consolidação das contas da Câmara Municipal, tendo em vista o sistema contábil da mesma não ser unificado;
- Demora no encerramento dos balancetes por parte das unidades gestoras;
- Mudança na forma de apresentação das contas pelo TCE, além dos documentos que integram a prestação de contas realizada no dia 11/04/22.

Certo da atenção dispensada.

Atenciosamente,

JUAREZ DOS REIS
BORGES:50393820653

Assinado de forma digital por
JUAREZ DOS REIS
BORGES:50393820653
Dados: 2022.06.01 16:25:05 -03'00'

Juarez dos Reis Borges
Subsecretário
Contadoria Geral do Município

Ilma. Sra.
Luciane Martins Bessa Bomtempo
MD Secretária – Chefe de Gabinete

C/C
Ilmo Sr.
Paulo Roberto Patulêa
MD Secretário de Fazenda

